

AVISO DE RETIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, representada pela Coordenadorias de Saúde Norte, Sul, Leste e Oeste em parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, torna públicas as retificações dos Editais de Seleção de Preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre de 18 de junho de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÕES

EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 01/2025
REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES
do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ Informação e Saúde Digital
Porto Alegre, 18 de junho de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, representada pela Coordenadoria Leste formada pelos Distritos Partenon/Lomba do Pinheiro/Leste/Nordeste e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), por meio da Coordenadoria de Ensino Serviço em saúde (PROGRAD), e através da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL), estabelecem o processo de seleção e cadastro reserva para preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD), nos termos do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

1. Na introdução ONDE SE LÊ:

Quadro 1 – Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial

EIXO	GRUPO
i) Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde	Grupo I: Ética, Letramento e Uso Responsável de Tecnologias em Saúde
	Grupo II: Formação e Educação Permanente em Saúde Digital
ii) Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS	Grupo III: Inovação e Gestão de Soluções Digitais
	Grupo IV: Governança e Transformação Digital no SUS
iii) Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde	Grupo V: Interoperabilidade e Gestão Inteligente de Dados em Saúde
	Grupo VI: Equidade, Inclusão Digital em Saúde

LEIA-SE:

Quadro 1 – Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial

EIXO/ TEMA ARTICULADOR	GRUPO
i) Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde	Grupo I: Ética, Letramento e Uso Responsável de Tecnologias em Saúde
	Grupo II: Formação e Educação

TEMA ARTICULADOR: SEGURANÇA DO USUÁRIO - Cultura de Saúde Digital e Proteção de Dados	Permanente em Saúde Digital
ii) Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do sus TEMA ARTICULADOR: FORMASUS - informações para a formação em serviço na área da saúde	Grupo III: Inovação e Gestão de Soluções Digitais
	Grupo IV: Governança e Transformação Digital no SUS
iii) Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde TEMA ARTICULADOR: TELESSAÚDE - acesso à saúde digital para populações vulneráveis e em áreas remotas	Grupo V: Interoperabilidade e Gestão Inteligente de Dados em Saúde

2. No item 1. Da Preceptoria, FICA INCLUÍDO:

1.6 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de outra bolsa, seja ela PET-Saúde ou de qualquer outro tipo.

3. No ANEXO I CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

ONDE SE LÊ:

“(…) realizado pela Coordenadoria de Saúde Oeste, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.”

LEIA-SE:

“(…) realizado pela Coordenadoria de Saúde Leste, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).”

EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 01/2025
REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES do
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ Informação e Saúde Digital

Porto Alegre, 18 de junho de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, representada pela Coordenadoria de Saúde Norte - Distritos Norte, Noroeste, Humaitá, Navegantes, Eixo Baltazar e Ilhas e Coordenadoria de Saúde Sul – Distritos Sul, Centro Sul, Restinga e Extremo Sul e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), por meio da Coordenadoria de Ensino Serviço em saúde (PROGRAD), e através da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL), estabelecem o processo de seleção e cadastro reserva para preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD), nos termos do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025.

1. No item 1. Da Preceptorial,

FICA INCLUÍDO:

1.6 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de outra bolsa, seja ela PET-Saúde ou de qualquer outro tipo.

EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 01/2025
REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES do
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ Informação e Saúde Digital

Porto Alegre, 18 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, representada pela Coordenadoria Norte formada pelos Distritos Norte/Eixo Baltazar/Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas e a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), por meio da Coordenadoria de Ensino e Serviço em Saúde vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, e através da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL), estabelecem o processo de seleção e cadastro reserva para preceptores para o "PET-Saúde Informação e Saúde Digital", aprovado nos termos do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025

1. No item 1. Da Preceptorial, FICA INCLUÍDO:

1.6 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de outra bolsa, seja ela PET-Saúde ou de qualquer outro tipo.

EDITAL N° 01/2025 - SELEÇÃO DE PRECEPTORES
BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
NO TRABALHO EM SAÚDE (PET-Saúde/I&SD)

Porto Alegre, 16 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, representada pela Coordenadoria de Saúde Oeste, formada pelos Distritos Glória, Cruzeiro, Cristal e Centro, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Coordenadoria da Saúde (CoorSaúde-UFRGS), e da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL-SMS), estabelecem o processo de seleção e cadastro reserva de preceptores para atuar no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET-Saúde/I&SD, aprovado nos termos do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025

1. No item 3. Dos Valores e Repasses das Bolsas, ONDE SE LÊ:

"3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação."

LEIA-SE:

"3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de outra bolsa, seja ela PET-Saúde ou de qualquer outro tipo."